



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 070/2022

Processo Administrativo: 1089422	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 22 de dezembro de 2022	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Especificação do Objeto;
- ANEXO III - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO IV - Carta de Credenciamento;
- ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO VII - Declaração de Requisitos Habilitatórios;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço.

O Edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" -> Pregão Presencial.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **19.12.2022**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Mobiliários para o Casarão da Indústria e Escola Sesi São Luis**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SESI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

1



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL RP EDITAL Nº 070/2022 Sesi/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP EDITAL Nº 070/2022 Sesi/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - Sesi/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
PREGÃO PRESENCIAL RP - EDITAL Nº 070/2022

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

- 2.3.2.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.3.3. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.

2.3.4. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

2.6. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

2.7. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.

2.7.1. Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social;
- d) Declaração de Porte da empresa, caso se enquadre com ME ou EPP - **Anexo V;**
- e) Declaração de Requisitos Habilitatórios - **Anexo VII.**

3.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.

3.1.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar uma cópia autenticada do Contrato Social e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame, nem na inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** As empresas que se enquadram como **Microempresas - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de **Declaração do Porte da empresa - Anexo V**;
- 3.5.1.** A não apresentação do documento que comprove a condição de ME ou EPP, acarretará na perda do benefício assegurado pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.5.2.** A Comissão confrontará o documento apresentado, com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.
- 3.6.** A empresa licitante deverá apresentar, neste credenciamento, **Declaração de Requisitos Habilitatórios - Anexo VII**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 3.7.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** O envelope "A" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

- 4.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- a) Dados do representante legal com CPF;
 - b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - c) Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca**, de acordo com o **Anexo II**;
 - d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 4.3**;
 - f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 13.1.**;
 - g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada);
 - h) Apresentar **certificações** de acordo com o constante nas especificações - Anexo II;
 - i) Apresentar **garantia mínima** de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo.

4.2.1. Será vencedora deste Pregão, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 4.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 4.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 4.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 4.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 4.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;

- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 4.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 4.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 4.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 5.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.4.1**.
- 5.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 5.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
 - b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhada da Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
- b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VI**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

5.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 5.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, assim apresentados:

- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

5.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
- **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
- **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

5.7.1.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.8.1. Em nome da **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 5.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Equipe de Apoio da Comissão** ou **Pregoeiro**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

5.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **20.12.2022**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

5.9.2. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 5.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 5.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 5.13.** Aberto o envelope "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 5.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 5.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 5.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade das Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira, os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.7.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços - Envelope "A", estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.
- 6.7.2.** Após a verificação das Propostas de Preços das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.
- 6.7.3.** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a **15% (quinze por cento) do menor preço proposto**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.5.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.7.6.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.
- 6.7.7.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o Edital.
- 6.7.8.** A CILIC poderá solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Contratante para viabilizar a classificação das propostas.

6.8. DO JULGAMENTO

- 6.8.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.8.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

6.9. DOS LANCES VERBAIS

- 6.9.1.** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 6.9.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- 6.9.3. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a Pregoeira determinará a ordem de lance por meio de sorteio.
- 6.9.4. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 6.9.5. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
- 6.9.6. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 6.9.7. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 6.9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.
- 6.9.9. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do Edital e apresentar o menor valor. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
- 6.9.10. Declarada encerrada a etapa de lance e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.9.11. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor máximo.
- 6.9.12. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 6.9.13. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.9.14. A CILIC, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do material/serviço cotado para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- 6.9.15. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9.16. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente, será aberto pela Pregoeira o Envelope "B" - Documentos de Habilitação da licitante detentora do menor preço, realizando-se a verificação do atendimento das condições de habilitação fixada neste Edital.

6.9.17. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

6.10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a CILIC procederá à abertura dos Documentos de Habilitação - Envelope "B", exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada item.

6.10.2. Se entender necessário, a CILIC poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes.

6.10.3. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CILIC prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6.11. DA PROPOSTA ADEQUADA

6.11.1. Encerrada a sessão, a licitante vencedora da disputa deverá encaminhar a **Proposta de Preço Adequada**, até o próximo dia útil dentro do horário do expediente da Entidade, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos no **item 6.** deste Edital.

6.11.2. Na hipótese da Proposta de Preços Adequada contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, de modo que a Proposta de Preços Adequada reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

6.11.3. Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no **item 6.11.1.**, será convocada a empresa classificada com o segundo menor valor e assim, sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.

6.11.4. Após a Declaração do Vencedor do certame, todas as licitantes participantes serão informadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

6.12. DOS RECURSOS

6.12.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CILIC, à Autoridade competente.

- 6.12.2.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no §3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 6.12.3.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 6.12.4.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.12.5.** Os recursos terão efeitos suspensivo.
- 6.12.6.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h00 às 11h30min e das 12h00 às 17h30min, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 6.12.7.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 6.12.1., 6.12.2. e 6.12.6.**
- 6.12.8.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 6.12.1., 6.12.2. e 6.12.6.**
- 6.12.9.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, dentro do prazo recursal.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do Pregão.
- 7.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 8.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 8.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 11.** deste Edital.
- 8.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 9.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 9.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 9.4.** O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste ato convocatório.
- 9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 9.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 9.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

10. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que constam no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2. O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a Contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

- 11.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 11.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 11.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 11.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Até às **17h00min** do dia **19.12.2022**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 12.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 12.4.** A impugnação deve ser apresentada em via original, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 12.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Superintendência Corporativa, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 12.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 12.1**.
- 12.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 12.1 e 12.5**.

13. DO RECEBIMENTO

- 13.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 13.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do Sesi/DR-MA e da licitante;
- 13.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 13.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do Sesi/DR-MA.
- 13.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 14.1.** Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do Sesi/DR-MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, aplicando-se as sanções legais previstas.
- 14.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.4.** É facultado à Administração, quando a vencedora não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 14.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 14.6.** Os móveis, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:
- **Casarão da Indústria - SECAI:** Praça João Lisboa – Centro – São Luís-MA;
 - **Escola Sesi São Luís:** Av. Dom José Delgado, s/nº – Bairro Alemanha - São Luís-MA. CEP – 65.066-64.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 15.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente Instrumento.

16. DA AMOSTRA

- 16.1.** A **Comissão** poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, depois de recebida a solicitação, no Almoxarifado do Edifício Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Subsolo, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645, para ser analisada pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer onde constará aprovada, aprovada com ressalvas ou reprovada, e deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - b) A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
 - c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 16.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do Sesi/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da **Comissão**, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.
- 16.3.** Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de **03 (três) dias úteis**, caso a licitante comprove que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.
- 16.4.** Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco

por cento) do valor inicial e de até 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI em seu artigo 30.

- 17.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 17.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A critério da Administração do SESI, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

18.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3. Caberá ao SESI:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Engenharia do SESI/DR-MA**, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

18.4. Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 18.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 18.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 19.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: (98) 2109-1868.
- 19.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 19.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

20. DO FORO

- 20.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 02 de dezembro de 2022.

Fernanda Mendes Bertrand
Pregoeira

Rosilda Lopes Costa
Equipe de Apoio

Pollyane Christine Lima Martins
Equipe de Apoio

Alysson Diniz Maramaldo
Equipe de Apoio

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis para o Casarão da Indústria, e Escola SESI São Luís, conforme especificações, para formação de um novo Registro de Preço.

JUSTIFICATIVA

O Casarão da Indústria será um espaço com o objetivo de divulgar, posicionar e fortalecer a sinergia do Sistema Indústria na capital ludovicense, acolhendo e conectando pessoas, estimulando novos negócios e absorvendo novas oportunidades, para o SESI no Maranhão.

Desta maneira, possibilitará: o fortalecimento da marca SESI; a divulgação de seus serviços; um estreitamento nas relações com a sociedade; o fomento de parcerias com os setores públicos e privados; e a geração de novos negócios.

Neste espaço, o público terá, entre outros, acesso:

- A uma cafeteria que é um espaço que pode ser utilizado, pelos visitantes, para refeições ligeiras.
- Possui um auditório com 36 lugares sentados, com estrutura de palco e camarim.
- Possui ainda dois espaços de exposição e vivência.

A escola SESI São Luís possui auditório com capacidade de 80 lugares, que também receberá as poltronas no padrão.

Para compor a estruturação desses espaços, faz-se necessário a aquisição dos referidos itens pela modalidade Registro de Preço.

ESPECIFICAÇÃO**1-POLTRONA AUDITÓRIO CAPA PROTEÇÃO PP ASSENTO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL -116 UNIDADES**

Figura meramente ilustrativa

Fornecimento e montagem de poltrona padrão para Auditório:

Assento: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido, Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos, com proteção injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. providos de contra capa plástica no encosto para acabamento das chapas de sustentação do encosto e dos parafusos de fixação do encosto ao montante. Mancais injetados em poliacetal para facilitar a articulação do assento evitando ruídos.

Encosto: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido. Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão.

Assento e encosto

Com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto à posição vertical sempre que estiver fora de uso, facilitando a circulação dos usuários. Sistema de basculamento do assento e a inclinação do encosto é executado através de dois tirantes laterais, os mesmos têm a função de unir e transferir o movimento de um para o outro. Fixados sob a madeira do assento existe dois mancais injetados em poliacetal os quais tem a função de suportar o peso do usuário e também articular o movimento do assento sem provocar ruídos. Todos os componentes articuláveis são envolvidos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruídos.

O Assento e encosto serão reforçados com chapas de aço que ligam uma extremidade á outra de tais componentes, no sentido transversal, não sendo, porém aparentes externamente tais reforços. Acabamento em tapeçaria modelada com costuras perimetrais, onde o contra encosto tem o mesmo material do encosto e o contra assento, o mesmo do assento, sem uso de perfil de bordo. Possuem almofadas de espuma de poliuretano flexível de alta densidade (mínima de 60 kg/m³), alta resiliência (mínimo de 60%) e alta maciez (índice de conforto mínimo de 3,0), todas essas características da espuma comprovadas por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório creditado pela Cgcre/Inmetro.

Sistema rebatível: Tipo sincron automático do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro, localizado sob a espuma do assento. Sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida.

Revestimento do assento e encosto: Em couro natural cor a definir.

Laterais: Estrutura metálica com perímetro em chapa de aço estampada com 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 1,9 mm.

Revestimento das Laterais: Totalmente revestidas em couro natural cor a definir.

Apóia-braço: Com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano integral skin texturizado, com 340 de comprimento e 70 mm de largura, fixado a estrutura através de pinos dotados ranhuras, fabricados em resina de engenharia.

Prancheta escamoteável:

A prancheta retrátil se aloja nos nichos laterais e centrais do assento;

Fabricada com sistema antipânico, injetada em ABS texturizado estrutural cor preta de alta resistência. Buchas metálicas autoexpansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, a prancheta fica embutida nas laterais das poltronas.

Dimensões da prancheta: Prancheta: Largura de 344 mm e profundidade de 298 mm

Sapatas: Em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 8,0 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso.

Medidas da poltrona:

Assento na posição de uso: 490 mm x 460 mm (largura x profundidade)

Profundidade total em uso: 590 mm

Encosto: 485 mm x 520 mm (largura x altura)

Assento rebatido: 330 mm profundidade

Largura total: 620 mm (medida externa aos braços)

Distância entre eixos: 570 mm

Altura das laterais: 640 mm do piso

Altura das laterais montante: 540mm

Profundidade das laterais: 340 mm

Braços: 70 mm x 320 mm (largura x profundidade)

Altura assento: 450 mm

Altura Total: 940 mm

Espessura da espuma do encosto: 60 mm

Espessura da espuma do assento: 90 mm

Base de fixação da poltrona no solo: 280 mm profundidade x 80 mm de largura

Observação:

A CONTRATADA terá que garantir a manutenção da sua proposta, independentemente dos acabamentos das peças, em qualquer padrão de cor e de tipologia de madeira, sempre devendo atender aos seguintes critérios:

- a) O laminado de madeira (da concha, do encosto e do assento) será no padrão natural;
- b) O material de acabamento do assento, do encosto e das laterais será em couro natural.

Essas definições serão devidamente discriminadas na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à CONTRATADA.

Comprovação de Qualidade:

Deverá ser apresentado pela licitante, o Certificado de Conformidade expedido por entidade reconhecida pelo INMETRO ou ABNT, comprovando que a poltrona de auditório atende aos critérios estabelecidos pela norma NBR 15878/2011. NR 17 assinado por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de

Ergonomia – ABERGO e Laudo de Absorção Sonora assinado por engenheiro e técnico associado ao laboratório de materiais de construção civil, comprovando que o coeficiente de absorção sonora poderá ter uma variação de até 20% entre os coeficientes verificados entre as poltronas abertas e as poltronas fechadas.

Deverá apresentar catálogo técnico completo do item.

2- POLTRONA AUDITÓRIO DE OBESO PARA AUDITÓRIO– 5 UNIDADES

Fornecimento e montagem de poltrona de obeso para auditório



Figura meramente ilustrativa

Fornecimento e montagem de poltrona padrão para Auditório:

Assento: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido, Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos, com proteção injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. providos de contra capa plástica no encosto para acabamento das chapas de sustentação do encosto e dos parafusos de fixação do encosto ao montante. Mancais injetados em poliacetal para facilitar a articulação do assento evitando ruídos.

Encosto: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido. Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão.

Assento e encosto

Com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto à posição vertical sempre que estiver fora de uso, facilitando a circulação dos usuários. Sistema de basculamento do assento e a inclinação do encosto é executado através de dois tirantes laterais, os mesmos têm a função de unir e transferir o movimento de um para o outro. Fixados sob a madeira do assento existe dois mancais injetados em poliacetal os quais tem a função de suportar o peso do usuário e também articular o movimento do assento sem provocar ruídos. Todos os componentes articuláveis são envolvidos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruídos.

O Assento e encosto serão reforçados com chapas de aço que ligam uma extremidade à outra de tais componentes, no sentido transversal, não sendo, porém aparentes externamente tais reforços. Acabamento em tapeçaria modelada com costuras perimetrais, onde o contra encosto tem o mesmo material do encosto e o contra assento, o mesmo do assento, sem uso de perfil de bordo. Possuem almofadas de espuma de poliuretano flexível de alta densidade (mínima de 60 kg/m³), alta resiliência (mínimo de 60%) e alta maciez (índice de conforto mínimo de 3,0), todas essas características da espuma comprovadas por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório creditado pela Cgcre/Inmetro.

Na parte interior do assento com barra em aço em toda a extensão do encosto, com capacidade para 250Kg.

Sistema rebatível: tipo sincron automático do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro, localizado sob a espuma do assento. Sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida.

Revestimento do assento e encosto: Em couro natural cor a definir.

Assento com reforço estrutural: Em aço para: 250 kg

Laterais: Estrutura metálica com perímetro em chapa de aço estampada com 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 1,9 mm.

Revestimento das Laterais: Totalmente revestidas em couro natural cor a definir.

Apóia-braço: Com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano integral skin texturizado, com 340 de comprimento e 70 mm de largura, fixado a estrutura através de pinos dotados ranhuras, fabricados em resina de engenharia.

Prancheta escamoteável:

A prancheta retrátil se aloja nos nichos laterais e centrais do assento;

Fabricada com sistema antipânico, injetada em ABS texturizado estrutural cor preta de alta resistência. Buchas metálicas autoexpansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, a prancheta fica embutida nas laterais das poltronas.

Dimensões da prancheta: Prancheta: Largura de 344 mm e profundidade de 298 mm

Sapatas: Em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 8,0 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso.

Medidas da poltrona para obeso:

Assento na posição de uso: 900 mm x 460 mm (largura x profundidade)

Profundidade total em uso: 590 mm

Encosto: 960 mm x 700 mm (largura x altura)

Largura total: 1240 mm (medida externa aos braços)

Distância entre eixos: 970 mm

Altura das laterais: 640 mm do piso

Altura das laterais montante: 540mm

Profundidade das laterais: 340 mm

Braços: 70 mm x 320 mm (largura x profundidade)

Altura assento: 450 mm

Altura Total: 940 mm

Espessura da espuma do encosto: 60 mm

Espessura da espuma do assento: 90 mm

Base de fixação da poltrona no solo: 280 mm profundidade x 80 mm de largura

Observação:

A CONTRATADA terá que garantir a manutenção da sua proposta, independentemente dos acabamentos das peças, em qualquer padrão de cor e de tipologia de madeira, sempre devendo atender aos seguintes critérios:

- a) O laminado de madeira (da concha, do encosto e do assento) será no padrão natural;
- b) O material de acabamento do assento, do encosto e das laterais será em couro natural.

Essas definições serão devidamente discriminadas na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à CONTRATADA.

Comprovação de Qualidade:

Deverá ser apresentado pela licitante, o Certificado de Conformidade expedido por entidade reconhecida pelo INMETRO ou ABNT, comprovando que a poltrona de auditório atende aos critérios estabelecidos pela norma NBR 15878/2011. NR 17 assinado por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia – ABERGO e Laudo de Absorção Sonora assinado por engenheiro e técnico associado ao laboratório de materiais de construção civil, comprovando que o coeficiente de absorção sonora poderá ter uma variação de até 20% entre os coeficientes verificados entre as poltronas aberta e as poltronas fechadas.

Deverá apresentar catálogo técnico completo do item.

3 - Mesa 60,00 cm x 60,00 cm baixa imbuia: 10 unidades





Figura meramente ilustrativa

Dimensões: Altura: 78,1 cm; Largura: 60,2 cm; Profundidade: 62 cm; Peso: 7,5 kg. Formato: Quadrado; Modelo: Tampo de madeira com azulejos personalizado; Espessura dimensões 40 mm / 4cm (robusto). Material: Madeira multilaminada estilo naval; Acabamento: Dupla camada de selador e verniz especial. O objeto necessita ser entregue montado. Garantia de 1 ano, resistente a umidade ou luz solar, sem sofrer deformações do produto. Produto(s) proveniente(s) de manejo reflorestável. Base da mesa: Centro fixo soldado e curvado (cor preto), com 4 pés com niveladoras de altura que protegem o piso de riscos. Material de aço carbono tubular, acabamento esmalte sintético preto semi fosco, resistente a ferrugem.

CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ITEM 3

1. Certificação de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada:

1.1 Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – *Forest Stewardship Council*, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

4 - Cadeira de madeira maciça antiga - 28 unidades

Altura 82,5 cm aproximada

Altura do chão até o assento 46 cm do chão. Largura: 37 cm. Profundidade: 42 cm.

Peso suportado: 148 kg.

Com acabamento selado 2 vezes e revestida por verniz altos sólidos acetinado/semibrilho.

Assento da cadeira: Formato retangular com cantos e bordas arredondadas.

Material madeira maciça multilaminada estilo naval. Espessura: 30 mm aproximada.

Encosto da cadeira. Material madeira maciça multilaminada anatômica. Espessura: 20 mm.

Formato: encosto concha (43 cm da largura por 39 cm altura do assento).

O objeto necessita ser entregue montado. Resistente a luz do sol e chuva.

Produto deverá ser proveniente de manejo reflorestável.

CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ITEM 4

1. Certificação de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada:

1.1 Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – *Forest Stewardship Council*, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

5 - Banco Banqueta De Jardim 3 Lugares Madeira Demolição Peroba- 10 unidades



Figura meramente ilustrativa

Materiais Utilizados: Madeira Peroba Rosa

Selador

Acabamento Rústico

Medidas:

Altura: 45cm

Comprimento: 150cm

Largura: 40cm

Madeira pura, sem adição de fibras sintéticas ou aglomerados, garantia de resistência sem sofrer deformações por umidade ou luz solar.

CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ITEM 5

1. Certificação de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada:

1.1 Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – *Forest Stewardship Council*, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

6. GARANTIA:

Os móveis deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo SESI MA.

Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o Contratante.

Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados, marcados ou diferentes do especificado.

7. AMOSTRA

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá a critério do SESI, apresentar amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo e seus Anexos, a ser entregue em até 8 (oito) dias úteis, contados da data da convocação, no Almoxarifado da Casa da Indústria Albano Franco - Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Subsolo, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65060-645 para ser analisada pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer onde constará aprovada, aprovada com ressalvas ou reprovada.

Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

O prazo de entrega será de 30 dias a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

A validade da Ata é de 12 (doze) meses

A vigência da Ata é de 15 (quinze) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.12.01	3.07.10.01.01.01	3.20.10.10.30.01	
02.02.03.01	3.07.10.01.01.01	3.20.10.10.30.01	

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Casarão da Indústria - SECAI - Praça João Lisboa - Centro - São Luís-MA

Escola SESI São Luís - End: Av. Dom José Delgado s/n - Bairro Alemanha - CEP - 65.066-64

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços ficarão a cargo da Coordenadoria de Engenharia do SESI DR MA, conforme descrito a seguir.

2. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega e montagem dos móveis.

O SESI, dentre outras, fará as seguintes verificações:

- a) condições do material entregue;
- b) quantidade entregue;

3. Atendidas as condições indicadas na clausula 2 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado em termo próprio.
- 3.1. O atestado de recebimento registrado, não configura o recebimento definitivo do serviço.
4. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias uteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) verificação da qualidade dos moveis;
- b) compatibilidade do serviço realizado com as especificações exigidas neste Termo de Referencia e constantes da proposta da empresa fornecedora;
5. Verificada alguma falha na execução do serviço, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de ate 15 (quinze) dias uteis.
- 5.1. Ao prazo previsto nesta clausula, aplica-se o disposto nas clausulas 9 a 11.
6. Reserva-se ao SESI o direito de não aceitar os moveis cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
7. O prazo estabelecido para a entrega dos serviços ficara suspenso durante todo o período de analise e verificação pelo SESI DR-MA.
8. Caberá a unidade requisitante o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar a Administração os casos de descumprimento para fins de analise de aplicação de sanções administrativas.
9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SESI MA solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 9.1 A comprovação de que trata esta clausula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SESI MA na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.
11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficara sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referencia.
2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital , seus anexos e sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
3. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre os itens entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
5. Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
7. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da confecção, montagem e instalação de móveis planejados, com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da

sua condição de empregadora.

9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
10. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
11. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
12. Se após o recebimento dos itens for encontrado algum problema que afete a sua qualidade ou uso, a contratada substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil de comunicação, sem ônus para o SESI.
13. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações do SESI.
14. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega e instalação dos produtos no local de destino.
15. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e pagamento.
16. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
17. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
18. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.
19. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir.
20. Emitir Notas/Fiscais/Faturas após a entrega e assinatura do termo de recebimento pela COENG, dos móveis.
21. Oferecer plena garantia de 1 ano dos móveis confeccionados.
22. Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em conformidade com o Artigo 55 inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
23. A Contratada obriga-se a confeccionar os móveis através de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra.

A contratada deverá apresentar a comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, assinada pelo médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou profissional habilitado para tal responsabilidade.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Comete infração administrativa nos termos, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratada.

b) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa por atraso;

c) Multa compensatória;

d) Rescisão Contratual;

e) Suspensão do direito de contratar e licitar com o Sesi/MA;

Garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado do ajuste, a contratada que: a) Apresentar documentação falsa; b) Fraudar na execução da contratação; c) Comportar-se de modo inidôneo; d) Fizer declaração falsa; e) Cometer fraude fiscal.

Ficará caracterizada fraude à contratação: a) elevar arbitrariamente os preços; b) alterar substância, qualidade ou quantidade do objeto da contratação; c) entregar um objeto por outro; d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à execução da contratação.

Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando: a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE; b) atuação com interesses escusos; c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE.

DOS CASOS DE RESCISÃO

• A rescisão do Contrato poderá ser: I. Por ato unilateral e escrito da Administração; II. Amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração III. Judicial, nos termos da legislação.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDÚSTRIA-SESI, localizado na Praça João Lisboa, n.º38- Centro, São Luís-MA CEP 65000-000.

Escola Sesi São Luís - End: Av. Dom José Delgado s/n - Bairro Alemanha - CEP - 65.066-64

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

COENG-Coordenadoria de Engenharia

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cybelle de Cassya Arruda Noleto/ Lilyanne Mendes Barros Lobato

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COENG-Alberto Martins Santos Filho

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Janaina dos Santos Pereira

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>POLTRONA AUDITÓRIO CAPA PROTEÇÃO PP ASSENTO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</p> <p>Fornecimento e montagem de poltrona padrão para Auditório</p> <p>Assento: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido, Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos, com proteção injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. providos de contra capa plástica no encosto para acabamento das chapas de sustentação do encosto e dos parafusos de fixação do encosto ao montante. Mancais injetados em poliacetal para facilitar a articulação do assento evitando ruídos.</p> <p>Encosto: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido. Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão.</p>	UND	116	300	1.663,74	192.993,84

<p>Assento e encosto: com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto à posição vertical sempre que estiver fora de uso, facilitando a circulação dos usuários. Sistema de basculamento do assento e a inclinação do encosto é executado através de dois tirantes laterais, os mesmos têm a função de unir e transferir o movimento de um para o outro. Fixados sob a madeira do assento existe dois mancais injetados em poliacetal os quais tem a função de suportar o peso do usuário e também articular o movimento do assento sem provocar ruídos. Todos os componentes articuláveis são envolvidos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruídos.</p> <p>O Assento e encosto serão reforçados com chapas de aço que ligam uma extremidade á outra de tais componentes, no sentido transversal, não sendo, porém aparentes externamente tais reforços. Acabamento em tapeçaria modelada com costuras perimetrais, onde o contra encosto tem o mesmo material do encosto e o contra assento, o mesmo do assento, sem uso de perfil de bordo. Possuem almofadas de espuma de poliuretano flexível de alta densidade (mínima de 60 kg/m³), alta resiliência (mínimo de 60%) e alta maciez (índice de conforto mínimo de 3,0), todas essas características da espuma comprovadas por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório creditado pela Cgcre/Inmetro.</p> <p>Sistema rebatível: Tipo sincron automático do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro, localizado sob a espuma do assento. Sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida.</p> <p>Revestimento do assento e encosto: Em couro natural cor a definir.</p> <p>Laterais: Estrutura metálica com perímetro em chapa de aço estampada com 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5</p>				
---	--	--	--	--

<p>mm de espessura. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 1,9 mm.</p> <p>Revestimento das Laterais: Totalmente revestidas em couro natural cor a definir.</p> <p>Apóia-braço: Com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano integral skin texturizado, com 340 de comprimento e 70 mm de largura, fixado a estrutura através de pinos dotados ranhuras, fabricados em resina de engenharia.</p> <p>Prancheta escamoteável: A prancheta retrátil se aloja nos nichos laterais e centrais do assento;</p> <p>Fabricada com sistema antipânico, injetada em ABS texturizado estrutural cor preta de alta resistência. Buchas metálicas autoexpansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, a prancheta fica embutida nas laterais das poltronas.</p> <p>Dimensões da prancheta: Prancheta: Largura de 344 mm e profundidade de 298 mm</p> <p>Sapatas: Em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 8,0 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso.</p> <p>Medidas da poltrona:</p> <p>Assento na posição de uso: 490 mm x 460 mm (largura x profundidade)</p> <p>Profundidade total em uso: 590 mm</p> <p>Encosto: 485 mm x 520 mm (largura x altura)</p> <p>Assento rebatido: 330 mm profundidade</p> <p>Largura total: 620 mm (medida externa aos braços)</p> <p>Distância entre eixos: 570 mm</p> <p>Altura das laterais: 640 mm do piso</p> <p>Altura das laterais montante: 540mm</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>Profundidade das laterais: 340 mm</p> <p>Braços: 70 mm x 320 mm (largura x profundidade)</p> <p>Altura assento: 450 mm</p> <p>Altura Total: 940 mm</p> <p>Espessura da espuma do encosto: 60 mm</p> <p>Espessura da espuma do assento: 90 mm</p> <p>Base de fixação da poltrona no solo: 280 mm profundidade x 80 mm de largura</p> <p>COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE:</p> <p>Deverá ser apresentado pela licitante, o Certificado de Conformidade expedido por entidade reconhecida pelo INMETRO ou ABNT, comprovando que a poltrona de auditório atende aos critérios estabelecidos pela norma NBR 15878/2011. NR 17 assinado por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia – ABERGO e Laudo de Absorção Sonora assinado por engenheiro e técnico associado ao laboratório de materiais de construção civil, comprovando que o coeficiente de absorção sonora poderá ter uma variação de até 20% entre os coeficientes verificados entre as poltronas aberta e as poltronas fechadas.</p>					
2	<p>POLTRONA AUDITÓRIO DE OBESO PARA AUDITÓRIO</p> <p>Fornecimento e montagem de poltrona de obeso para auditório</p> <p>Assento: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido, Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos, com proteção injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão. Borda frontal ligeiramente curvada para baixo, para não obstruir a circulação sanguínea. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. providos de contra capa plástica no encosto para acabamento das</p>	UND	5	10	1.662,38	8.311,90

<p>chapas de sustentação do encosto e dos parafusos de fixação do encosto ao montante. Mancais injetados em poliacetal para facilitar a articulação do assento evitando ruídos.</p> <p>Encosto: confeccionado em madeira compensada com aproximadamente 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5mm, moldada com pressão a quente, laminada em lâmina de madeira natural no padrão a ser definido. Acabamento em verniz de poliuretano semifosco com no mínimo três demãos. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade 60kg/m³, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra capa para proteção do encosto injetada em polipropileno texturizado e totalmente reciclável de alta resistência a impactos e à abrasão.</p> <p>Assento e encosto: Com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto à posição vertical sempre que estiver fora de uso, facilitando a circulação dos usuários. Sistema de basculamento do assento e a inclinação do encosto é executado através de dois tirantes laterais, os mesmos têm a função de unir e transferir o movimento de um para o outro. Fixados sob a madeira do assento existe dois mancais injetados em poliacetal os quais tem a função de suportar o peso do usuário e também articular o movimento do assento sem provocar ruídos. Todos os componentes articuláveis são envolvidos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruídos.</p> <p>O Assento e encosto serão reforçados com chapas de aço que ligam uma extremidade á outra de tais componentes, no sentido transversal, não sendo, porém aparentes externamente tais reforços. Acabamento em tapeçaria modelada com costuras perimetrais, onde o contra encosto tem o mesmo material do encosto e o contra assento, o mesmo do assento, sem uso de perfil de bordo. Possuem almofadas de</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>espuma de poliuretano flexível de alta densidade (mínima de 60 kg/m³), alta resiliência (mínimo de 60%) e alta maciez (índice de conforto mínimo de 3,0), todas essas características da espuma comprovadas por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório creditado pela Cgcre/Inmetro.</p> <p>Na parte interior do assento com barra em aço em toda a extensão do encosto, com capacidade para 250Kg.</p> <p>Sistema rebatível: tipo sincron automático do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro, localizado sob a espuma do assento. Sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida.</p> <p>Revestimento do assento e encosto: Em couro natural cor a definir.</p> <p>Assento com reforço estrutural: Em aço para: 250 kg</p> <p>Laterais: Estrutura metálica com perímetro em chapa de aço estampada com 2,65 mm de espessura e 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 1,9 mm.</p> <p>Revestimento das Laterais: Totalmente revestidas em couro natural cor a definir.</p> <p>Apóia-braço: Com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano integral skin texturizado, com 340 de comprimento e 70 mm de largura, fixado a estrutura através de pinos dotados ranhuras, fabricados em resina de engenharia.</p> <p>Prancheta escamoteável:</p> <p>A prancheta retrátil se aloja nos nichos laterais e centrais do assento;</p> <p>Fabricada com sistema antipânico, injetada em ABS texturizado estrutural cor preta de alta resistência. Buchas metálicas autoexpansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, a prancheta fica embutida nas laterais das poltronas.</p> <p>Dimensões da prancheta: Prancheta: Largura de 344 mm e profundidade de 298 mm</p> <p>Sapatas: Em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 8,0 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso.</p> <p>Medidas da poltrona para obeso:</p> <p>Assento na posição de uso: 900 mm x 460 mm (largura x profundidade)</p> <p>Profundidade total em uso: 590 mm</p> <p>Encosto: 960 mm x 700 mm (largura x altura)</p> <p>Largura total: 1240 mm (medida externa aos braços)</p> <p>Distância entre eixos: 970 mm</p> <p>Altura das laterais: 640 mm do piso</p> <p>Altura das laterais montante: 540mm</p> <p>Profundidade das laterais: 340 mm</p> <p>Braços: 70 mm x 320 mm (largura x profundidade)</p> <p>Altura assento: 450 mm</p> <p>Altura Total: 940 mm</p> <p>Espessura da espuma do encosto: 60 mm</p> <p>Espessura da espuma do assento: 90 mm</p> <p>Base de fixação da poltrona no solo: 280 mm profundidade x 80 mm de largura</p> <p>COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE:</p> <p>Deverá ser apresentado pela licitante, o Certificado de Conformidade expedido por entidade reconhecida pelo INMETRO ou ABNT, comprovando que a poltrona de auditório atende aos critérios estabelecidos pela norma NBR 15878/2011. NR 17 assinado por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia –</p>					
--	--	--	--	--	--

	ABERGO e Laudo de Absorção Sonora assinado por engenheiro e técnico associado ao laboratório de materiais de construção civil, comprovando que o coeficiente de absorção sonora poderá ter uma variação de até 20% entre os coeficientes verificados entre as poltronas aberta e as poltronas fechadas.					
3	<p>MESA 60,00 CM X 60,00 CM BAIXA IMBUÍA</p> <p>Dimensões: Altura: 78,1 cm; Largura: 60,2 cm; Profundidade: 62 cm; Peso: 7,5 kg. Formato: Quadrado; Modelo: Tampo de madeira com azulejos personalizado; Espessura dimensões 40 mm / 4cm (robusto). Material: Madeira multilaminada estilo naval; Acabamento: Dupla camada de selador e verniz especial. O objeto necessita ser entregue montado. Garantia de 1 ano, resistente a umidade ou luz solar, sem sofrer deformações do produto. Produto(s) proveniente(s) de manejo reflorestável. Base da mesa: Centro fixo soldado e curvado (cor preto), com 4 pés com niveladoras de altura que protegem o piso de riscos. Material de aço carbono tubular, acabamento esmalte sintético preto semi fosco, resistente a ferrugem.</p> <p>CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS: Certificação de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada: Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC - <i>Forest Stewardship Council</i>, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.</p>	UND	10	30	930,73	9.307,30
4	<p>CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA ANTIGA</p> <p>Altura 82,5 cm aproximada Altura do chão até o assento 46 cm do chão. Largura: 37 cm. Profundidade: 42 cm.</p>	UND	28	40	574,22	16.078,16

	<p>Peso suportado: 148 kg. Com acabamento selada 2 vezes e revestida por verniz altos sólidos acetinado/semibrilho. Assento da cadeira: Formato retangular com cantos e bordas arredondadas. Material madeira maciça multilaminada estilo naval. Espessura: 30 mm aproximada. Encosto da cadeira. Material madeira maciça multilaminada anatômica. Espessura: 20 mm. Formato: encosto concha (43 cm da largura por 39 cm altura do assento). O objeto necessita ser entregue montado. Resistente a luz do sol e chuva. Produto deverá ser proveniente de manejo reflorestável.</p> <p>CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS: Certificação de Cadeia de Custódia para Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada: Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – <i>Forest Stewardship Council</i>, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.</p>					
5	<p>BANCO BANQUETA DE JARDIM 3 LUGARES MADEIRA DEMOLIÇÃO PEROBA</p> <p>Materiais Utilizados: Madeira Peroba Rosa Selador Acabamento Rústico Medidas: Altura: 45cm Comprimento: 150cm Largura: 40cm Madeira pura, sem adição de fibras sintéticas ou aglomerados, garantia de resistência sem sofrer deformações por umidade ou luz solar.</p> <p>CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS: Certificação de Cadeia de Custódia para</p>	UND	10	50	752,67	7.526,70



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Produtos de Madeira (Selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada: Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – <i>Forest Stewardship Council</i> , ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.					
VALOR TOTAL					234.217,90

Obs.1: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total dos itens** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

Obs.2: Fotos dos mobiliários meramente ilustrativas no Termo de Referência.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**.
3. Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ;
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.**



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Nome:
C.I.:
CPF:
Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

EDITAL Nº 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Ao
Serviço Social da Indústria - Sesi
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE – EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - Sesi
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 070/2022 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

EDITAL Nº 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O abaixo assinado, Senhor _____, RG nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sede (endereço completo), em conformidade com Lei, declara que a empresa está apta a cumprir plenamente os **REQUISITOS HABILITATÓRIOS** exigidos no Edital que regem o certame acima indicado.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **070/2022**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual **Aquisição de Mobiliários para o Casarão da Indústria e Escola Sesi São Luis**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os móveis, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- **Casarão da Indústria - SECAI:** Praça João Lisboa – Centro – São Luís-MA;
- **Escola Sesi São Luís:** Av. Dom José Delgado, s/nº – Bairro Alemanha - São Luís-MA. CEP – 65.066-64.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o serviço especificado em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do Sesi/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Sesi/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Sesi/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de

Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integridade de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;

- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. O descumprimento contratual por atraso na execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

14.3. A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

14.4. É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

14.5. A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

14.6. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.7. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

14.8. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á

concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.9. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista no Termo de Referência.
- ✓ Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- ✓ Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
- ✓ Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- ✓ Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

1. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços ficarão a cargo da Coordenadoria de Engenharia do SESI DR MA, conforme descrito a seguir.

2. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega e montagem dos moveis.

O SESI, dentre outras, fará as seguintes verificações:

- a) condições do material entregue;
- b) quantidade entregue;

3. Atendidas as condições indicadas na clausula 2 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado em termo próprio.

3.1. O atestado de recebimento registrado, não configura o recebimento definitivo do serviço.

4. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias uteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) verificação da qualidade dos moveis;

- b) compatibilidade do serviço realizado com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
5. Verificada alguma falha na execução do serviço, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
- 5.1. Ao prazo previsto nesta cláusula, aplica-se o disposto nas cláusulas 9 a 11.
6. Reserva-se ao SESI o direito de não aceitar os moveis cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
7. O prazo estabelecido para a entrega dos serviços ficara suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo SESI DR-MA.
8. Caberá a unidade requisitante o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar a Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SESI MA solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 9.1 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SESI MA na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.
11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficara sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, no Termo de Referência.
- ✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- ✓ Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- ✓ Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre os itens entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- ✓ Substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- ✓ Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- ✓ Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da confecção, montagem e instalação de móveis planejados, com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora.
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- ✓ Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- ✓ Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- ✓ Se após o recebimento dos itens for encontrado algum problema que afete a sua qualidade ou uso, a contratada substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil de comunicação, sem ônus para o SESI.
- ✓ Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações do SESI.
- ✓ Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega e instalação dos produtos no local de destino.
- ✓ Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e pagamento.
- ✓ Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
- ✓ Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.
- ✓ Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir.
- ✓ Emitir Notas/Fiscais/Faturas após a entrega e assinatura do termo de recebimento pela COENG, dos móveis.
- ✓ Oferecer plena garantia de 1 ano dos móveis confeccionados.
- ✓ Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em conformidade com o Artigo 55 inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ A Contratada obriga-se a confeccionar os móveis através de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra.
- ✓ A contratada deverá apresentar a comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, assinada pelo médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou profissional habilitado para tal responsabilidade.

- ✓ A CONTRATADA terá que garantir a manutenção da sua proposta, independentemente dos acabamentos das peças, em qualquer padrão de cor e de tipologia de madeira, sempre devendo atender aos seguintes critérios:
 - a) O laminado de madeira (da concha, do encosto e do assento) será no padrão natural;
 - b) O material de acabamento do assento, do encosto e das laterais será em couro natural.Essas definições serão devidamente discriminadas na nota de empenho ou no respectivo ofício de encaminhamento à CONTRATADA.
- ✓ GARANTIA:
 - a) Os móveis deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo SESI MA.
 - b) Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o Contratante.
 - c) Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados, marcados ou diferentes do especificado.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1.** A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 20.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

- 21.1.** As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

22.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

22.3. Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

23.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

23.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2022.

Diogo Diniz Lima

Serviço Social da Indústria Sesi DR/MA
Superintendente Regional

EMPRESA
.....

Testemunhas:

1.

2.